



# ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.549/2024

Dá denominação de “**FLAVIELLE CARVALHO COELHO**” o espaço destinado aos profissionais da Assessoria Jurídica Legislativa, localizado no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica denominado de “**FLAVIELLE CARVALHO COELHO**” o espaço destinado aos profissionais da Assessoria Jurídica Legislativa, localizado no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Teresina.

*Parágrafo único.* A denominação do espaço de que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão dos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município, em especial, à sua atuação nesta Casa Legislativa como profissional jurídica atuante.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 12 de março de 2024.

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

